



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD  
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026-DGL/SEPLAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 90008/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ – SEPLAD, com sede Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Sr. GABRIEL PEREZ RODRIGUES, domiciliado e residente nesta cidade, nomeada pelo Decreto de Nomeação de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2025**, processo administrativo nº **2024/737416**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual Nº 3.371, de 29 de setembro de 2023, e, bem como, com a demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES**, sem motorista, para atender, em todo o território estadual, aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme as normas e diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, conforme termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá como beneficiária a empresa:

**Razão Social:** NC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA.

**Nome Fantasia:** NC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA.

**CNPJ:** 08.016.893/0001-75.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

**Endereço:** Avenida Roberto Camelier, nº 412 Sala 10, Bairro Jurunas, CEP: 66.033-640, Município: Belém (PA), **e-mail:** licitacoes.nccomercio@gmail.com, Telefone: (91) 98122-7444, (91) 99110-7511, (91) 99127-8127.

**Responsável Legal:** Maria Amélia de Pontes, **CPF:** nº 110.XXX.XXX-91.

**2.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>GRUPO/LOTE 01</b>					
<b>LOCAÇÃO CONTINUADA</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Simas</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor total mensal</b>
01	24779-0	<b>VEÍCULO PASSEIO TIPO SEDAN COMPACTO</b> <b>Referência: Chevrolet Onix Premier 1.0 2026, VW Virtus Confortline 1.0 TSI 2025, VW Virtus Highline 1.0 TSI 2025.</b> Configuração mínima: Veículo Sedan, Potência mínima (ABNT) de 110 CV, cilindrada mínima 1.0, Velocidade máxima não inferior a 150 km/h; Motor Flex (gasolina/álcool), Transmissão automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; Tacômetro (contagens do motor); Controle de tração; <b>SEGURANÇA</b> • Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; • Freio a disco nas rodas dianteiras e freios a tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, • zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004 INMETRO); • Ano modelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; • Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima; • Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas; • Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; • Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; • Indicador do nível de combustível; • Indicador de temperatura de motor; • sistema de abertura de tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista; • Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externado motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão; • com classificação PBEV	475	R\$ 3.499,00	R\$ 1.662.025,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

	<p>(Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) e ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) nas letras “A” ou “B” (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do PROCONVE**** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; • Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; • Os veículos deverão ser fornecidos na cor: branca no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado; • Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; • Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis; • Ar condicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; • Desembaçador de vidro traseiro; • Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro; • Barras de proteção lateral contra impactos nas portas dianteiras e traseiras; • Sistema adicional de luz de parada (break light); • Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS: Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; • O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rotação de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas; DIMENSÕES: • Compartimento de carga com volume mínimo de 500 litros conforme ABNT; • Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; • Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.300 mm; distância entre eixos mínima: 2.600 mm; largura mínima: 1.700 mm e altura mínima: 1.450 mm; REVESTIMENTO INTERNO: • Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbonado (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso,</p>			
--	---	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

		<p>evitando-se a sua movimentação; • As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; • Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; • Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; • Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; • Equipamento de som com as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.</p>			
02	24780-4	<p><b>VEÍCULO PASSEIO TIPO SEDAN MÉDIO PARA O USO DE AUTORIDADES. Referência: Toyota Corolla 2.0 XEI 2025.</b> Configuração mínima: Veículo Sedan três volumes, Potência mínima (ABNT) de 165 CV, cilindrada mínima 2.0, Velocidade máxima não inferior a 180 km/h; Motor Flex (gasolina/álcool); Transmissão automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; Tacômetro (conta-giros do motor); Controle de tração; <b>SEGURANÇA:</b> • Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; Freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, • zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004 INMETRO); • Ano modelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; • Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima; • Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas; • Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; • Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; Indicador do nível de combustível; Indicador de temperatura de</p>	175	R\$ 5.999,00	R\$ 1.049.825,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

	<p>motor; • sistema de abertura de tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista; • Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão; • com classificação PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) nas letras “A” ou “B” (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do PROCONVE **** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; • Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; • Os veículos deverão ser fornecidos na cor: preta no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado; • Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis; • Ar condicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; • Desembaçador de vidro traseiro; • Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro; • Barras de proteção lateral contra impactos nas portas dianteiras e traseiras; • Sistema adicional de luz de parada (break light); • Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS: • Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; • O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rotação de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas; DIMENSÕES: • Compartimento de carga com volume mínimo de 470 litros conforme ABNT; • Capacidade para Transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; • Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.525 mm; distância entre eixos mínima: 2.700 mm; largura mínima: 1.770 mm e altura</p>		
--	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

		<p>mínima: 1.450 mm; REVESTIMENTO INTERNO: • Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbonado (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação; • As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; • Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; • Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; Equipamento de som com as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia bluetooth • para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.</p>			
<b>VALOR TOTAL DA GRUPO/LOTE 01: R\$ 2.711.850,00</b>					

<b>GRUPO/LOTE 02</b>					
<b>LOCAÇÃO EVENTUAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Simas</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor total mensal</b>
05	24781-2	<p><b>VEÍCULO PASSEIO TIPO SEDAN COMPACTO</b> <b>Referência: Chevrolet Onix Premier 1.0 2026, VW Virtus Confortline 1.0 TSI 2025, VW Virtus Highline 1.0 TSI 2025.</b> Configuração mínima: Veículo Sedan, Potência mínima (ABNT) de 110 CV, cilindrada mínima 1.0, Velocidade máxima não inferior a 150 km/h; Motor Flex (gasolina/álcool), Transmissão automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; Tacômetro (contagens do motor); Controle de tração; <b>SEGURANÇA</b> • Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; • Freio a disco nas rodas dianteiras e freios a</p>	1.352	R\$ 229,00	R\$ 309.608,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

	<p>tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, • Sem necessidade de serem zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO); • Ano modelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; • Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima; • Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas; • Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; • Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; • Indicador do nível de combustível; • Indicador de temperatura de motor; • sistema de abertura de tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista; • Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externado motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão; • com classificação PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) e ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) nas letras “A” ou “B” (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do PROCONVE**** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; • Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; • Os veículos deverão ser fornecidos na cor: branca no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado; • Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; • Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis; • Ar condicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; • Desembaçador de vidro traseiro; • Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro; • Barras de proteção lateral contra impactos nas portas dianteiras e traseiras; • Sistema adicional de luz de parada (break light); • Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS: ANEXO I –</p>		
--	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

	<p>PLANILHA DE PREÇOS • Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; • O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rodagem de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas; DIMENSÕES: • Compartimento de carga com volume mínimo de 500 litros conforme ABNT; • Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; • Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.300 mm; distância entre eixos mínima: 2.600 mm; largura mínima: 1.700 mm e altura mínima: 1.450 mm; REVESTIMENTO INTERNO: • Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbonado (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação; • As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; • Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; • Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; • Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; • Equipamento de som com as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.</p>			
--	---	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

06	24782-0	<p><b>VEÍCULO PASSEIO TIPO SEDAN MÉDIO PARA O USO DE AUTORIDADES.</b> Referência: Toyota Corolla 2.0 XEI 2025. Configuração mínima: Veículo Sedan três volumes, Potência mínima (ABNT) de 165 CV, cilindrada mínima 2.0, Velocidade máxima não inferior a 180 km/h; Motor Flex (gasolina/álcool); Transmissão automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; Tacômetro (conta-giros do motor); Controle de tração; <b>SEGURANÇA:</b> • Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; Freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento(ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, • Sem necessidade de serem zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO); • Ano modelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; • Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima; • Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas; • Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; • Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; Indicador do nível de combustível; Indicador de temperatura de motor; • sistema de abertura de tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista; • Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão; • com classificação PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) nas letras “A” ou “B” (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do PROCONVE **** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; • Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; • Os veículos deverão ser fornecidos na cor: preta no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no</p>	1.355	R\$ 399,00	R\$ 540.645,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

	<p>mercado; • Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis; • Ar condicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; • Desembaçador de vidro traseiro; • Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro; • Barras de proteção lateral contra impactos nas portas dianteiras e traseiras; • Sistema adicional de luz de parada (break light); • Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS: • Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; • O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rodagem de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas; DIMENSÕES: • Compartimento de carga com volume mínimo de 470 litros conforme ABNT; • Capacidade para Transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; • Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.525 mm; distância entre eixos mínima: 2.700 mm; largura mínima: 1.770 mm e altura mínima: 1.450 mm; REVESTIMENTO INTERNO: • Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação; • As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; • Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; • Película de segurança e controle solar, em todos os</p>			
--	---	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

		vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; Equipamento de som com as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia bluetooth • para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.			
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE 02: R\$ R\$ 850.253,00</b>					

<b>ITEM 7</b>					
<b>LOCAÇÃO EVENTUAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Simas</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor total mensal</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

07	24783-9	<p><b>VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE /PICK UP</b> Referência: Chevrolet S10 LTZ 2.8 TURBO 4X4 AT 2025. Configuração mínima: veículo cabine dupla, Potência mínima (ABNT) de 200 CV, cilindrada mínima 2.8, Velocidade máxima não inferior a 180 km/h; Motor à diesel, turbo comprimido; Transmissão manual, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, Tacômetro (conta-giros do motor); Controle de tração; SEGURANÇA: • Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica; • Freios a disco nas rodas dianteiras e freios a tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, • Não há necessidade de ser zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO); • Ano modelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; • Quatro portas laterais, caçamba com lona marítima ou proteção de caçamba, tração 4 x 4, com capacidade de carga de 01 tonelada, com caçamba de 1000 l; • Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas; • Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; • Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; • Indicador do nível de combustível; • Indicador de temperatura de motor; • sistema de abertura de tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista; • Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão; • com classificação PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) e ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) nas letras “A” ou “B” (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do PROCONVE **** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; • Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; • Os veículos deverão ser fornecidos na cor: branca no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado; • Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; • Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis; • Ar condicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; •</p>	3.545	R\$ 1.050,00	R\$ 3.722.250,00
----	---------	--	-------	--------------	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

	<p>Desembaçador de vidro traseiro; • Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro; • Barras de proteção lateral contra impactos nas portas dianteiras e traseiras; • Sistema adicional de luz de parada (break light); • Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS: • Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; • O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rotação de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas; DIMENSÕES: • Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; • Dimensões externas – comprimento mínimo: 5.300 mm; distância entre eixos mínima: 3.000 mm; largura mínima: 1.850 mm e altura mínima: 1.700 mm; REVESTIMENTO INTERNO: • Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação; As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; • Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; • Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; • Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado</p>		
--	---	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

		para evitar o abastecimento errado do veículo; • Equipamento de som com as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 07: R\$ 3.722.250,00</b>					

<b>ITEM 8</b>					
<b>LOCAÇÃO EVENTUAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Simas</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor total mensal</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

<b>08</b>	<b>24784-7</b>	<p><b>VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOVAN</b></p> <p>Referência: Fiat Ducato Minibus executivo 2.2 2025. Configuração mínima: Potência mínima (ABNT) de 140 CV, cilindrada mínima 2.0, Velocidade máxima não inferior a 150 km/h; Motor à diesel; Transmissão manual, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, Tacômetro (conta-giros do motor); Controle de tração; SEGURANÇA: • Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica; Freios a disco nas rodas dianteiras e freios a tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade monobloco original de fábrica, não há necessidade de ser zero quilômetro de fábrica, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004 INMETRO); • Ano modelo igual ou posterior à data do pregão eletrônico; • Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas portas; • Limpador com temporizador e lavador elétrico do para- brisa dianteiro; • Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; • Indicador do nível de combustível; • Indicador de temperatura de motor; • sistema de abertura de tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista; • Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão; • com classificação PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular) e ENCE*** (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) nas letras “A” ou “B” (as de maior eficiência energética) na comparação relativa na categoria, possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do PROCONVE**** comprovada pela ENCE com a presença de 3 (três) estrelas; • Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; • Os veículos deverão fornecidos na cor: branca no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; • Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no bolsas infláveis; • Ar condicionado de fábrica integrado frio e com função desembaçante do para-brisa; • Desembaçador de vidro traseiro; • Bancos com revestimento em couro sintético, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça, e banco</p>	<b>2.928</b>	<b>RS 1.480,00</b>	<b>RS 4.333.440,00</b>
-----------	----------------	--	--------------	--------------------	------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

	<p>traseiro com apoio para cabeça integrados ao banco, na cor preta. Banco do passageiro bi posto, Sistema adicional de luz de parada (break light); • Luzes de condução diurna (DRL), Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica; RODAS E PNEUS: • Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Deve ainda ser capaz de transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Os conjuntos pneumáticos devem permitir a rodagem de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas; DIMENSÕES: • Capacidade para transporte de quinze passageiros, incluindo o motorista; • Dimensões externas – comprimento mínimo: 5.600 mm; distância entre eixos mínima: 3.700 mm; largura mínima: 1.900 mm e altura mínima: 2.300 mm; REVESTIMENTO INTERNO - Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de afixar o tapete ao piso, evitando-se a sua movimentação; • As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação; sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos; • Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, de 17 de maio de 2022. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo; • Equipamento de som com as características mínimas: Central multimídia com sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.</p>			
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD  
DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416

VALOR TOTAL DO ITEM 08: R\$ 4.333.440,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD.

3.2. Os Órgãos e Entidades públicas participantes do registro de preços estão discriminados no Anexo VI (RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES) do Edital Licitatório.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que **não** participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de **não** participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa (90) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.1. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de **não** participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

registrado, observados os requisitos do **item 4.1**.

### **Dos limites para as adesões**

**4.5.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento (50%)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, nos termos do art. 32 do Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023 e alterações.

**4.6.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata, em conformidade com o art. 32, II, do Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.7.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

## **5. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VALIDADE E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de um (1) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, mediante a anuência do fornecedor, nos termos do art. 18, Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023 e alterações.

**5.1.1.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

2021.

**5.2.1.** A contratação de que trata o item 5.2. deverá ser formalizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, com a respectiva assinatura do instrumento contratual, se houver.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023 e da Lei nº 14.133, de 2021, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 21, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.371;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados nos termos do art. 21, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.371;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos art. 21, inciso III, do Decreto Estadual nº 3.371:

**6.1.3.1.** Nos casos do reajustamento ou repactuação, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, observada a legislação em vigor.

## **7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do art. 22, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, conforme §1º, do art. 22, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, conforme §2º, do art. 22, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme §3º, do art. 22, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, conforme §4º, do art. 22, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, conforme art. 23, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, §1º, do art. 23, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1 deste documento, nos termos do disposto no art. 24, do Decreto Estadual nº 3.371/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 10, subitens 10.7, 10.8 e 10.9 do Edital.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.1.7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, nos termos previstos no art. 26, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio de remanejamento.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, III, art. 26, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 24, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista inciso IV do caput do art. 24, Decreto Estadual nº 3.371/2023, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.1.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.1.6.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.1.7.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.1.7.1.** Por razão de interesse público;

**9.1.7.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**9.1.7.3.** Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no art. 22, do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador (SEPLAD) a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAMAD**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA - DGL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 – PROCESSO PAE Nº2024/737416**

o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias duas de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

---

**GABRIEL PEREZ RODRIGUES**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEPLAD

*Ato praticado nos termos da Portaria de Delegação nº 0200/2025-GS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025.*

---

**MARIA AMÉLIA DE PONTES**

NC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA.



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2328660

**Anexo/Sequencial:** 17

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2015.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

Assinado digitalmente por: NC COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQU

CPF: \*\*\*.259.212-\*\*

Em: 03/03/2026 11:06:40

Emissor: AC SOLUTI v5

Assinado digitalmente por: GABRIEL PEREZ RODRIGUES

CPF: \*\*\*.060.548-\*\*

Em: 03/03/2026 13:12:12

Emissor: AC SOLUTI v5 G2



**Identificador de autenticação:** 80d299f3-f92e-4a16-ac30-665daaf510b8

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>